



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 142/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/FMS E A EMPRESA COOP MISTA DOS
COND AUT DE VEIC RODOVIARIOS BUBURE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e o(a) **EMPRESA COOP MISTA DOS COND AUT DE VEIC RODOVIARIOS BUBURE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.961.742/0001-16** sediado(a) na Rod Transamazonica S/Nº Quadra 10 Lote 0759 CEP:68.180-010 Bairro Bela Vista, em Itaituba/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juvenal Soares da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 2803919, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 324.238.702-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.080/2023 e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2024,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres para suprir as necessidades das secretarias municipais, fundos e prefeitura de Jacareacanga-**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. unit	Valor Total
1	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA / SANTAREM OU SANTAREM / ITAITUBA	UNIDADE	1.420,00	R\$ 131,00	R\$ 186.020,00
2	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JACAREACANGA / APUI OU APUI / JACAREACANGA	UNIDADE	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
3	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JACAREACANGA / ITAITUBA OU ITAITUBA / JACAREACANGA	UNIDADE	2.000,00	R\$ 375,00	R\$ 750.000,00
4	TRANSPORTE DE ENVELOPE TRECHOS: JACAREACANGA/ITAITUBA/JACAREACANGA OU SANTAREM/ITAITUBA/SANTAREM.	UNIDADE	115	R\$ 58,00	R\$ 6.670,00
5	TRANSPORTE DE VOLUMES TRECHOS: JACAREACANGA/ITAITUBA/JACAREACANGA OU SANTAREM/ITAITUBA/SANTAREM. NO TAMANHO G.		115	R\$ 210,00	R\$ 24.150,00
6	TRANSPORTE DE VOLUMES TRECHOS: JACAREACANGA/ITAITUBA/JACAREACANGA OU SANTAREM/ITAITUBA/SANTAREM. NO TAMANHO M.	UNIDADE	115	R\$ 182,00	R\$ 20.930,00
7	TRANSPORTE DE VOLUMES TRECHOS: JACAREACANGA/ITAITUBA/J	UNIDADE	115	R\$ 121,50	R\$ 13.972,50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



	ACAREACANGA OU SANTAREM/ITAITUBA/SANT AREM. NO TAMANHO P.				
	VALOR TOTAL				R\$ 1.036.642,50

2-CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

1.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.036.642,50 (um milhão e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4-CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 10 122 1004 2.034 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso : 1500000000

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1004.2.035 Manutenção do Conselho Municipal de Saude
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso : 1500000000

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



Projeto Atividade : 10.302.0210.2.045 Manutenção do Tratamento Fora do Município (TFD)
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 15001002

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade : 10.122.1004.2.036 Manutenção das Representações Municipais de Apoio aos Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 15001002

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade : 10.128.1004.2.037 Programa de Capacitação e Qualificação de Profissionais de Saúde
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 15001002

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade : 10.301.0200.2.038 Manutenção Ações em Saúde c/Atenção Básica-SAPS , APS
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 160000000

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade : 10.302.0210.2.044 Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (MAC)
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 160000000

Órgão: 20 FMS Fundo Municipal de Saúde/SEMUS
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 10.305.0235.2.050 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 15001002

5-CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta)dias contados a partir do recebimento da da Nota Fiscal ou Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante, através de ordem bancaria para credito em Banco , Agencia e conta corrente indicados pelo contratado

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS BUBURÉ

CNPJ: 22.961.742/0001-16

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: SICRED

AGÊNCIA: 0818

CONTA CORRENTE: 343286

5.3 Nota Fiscal Ou fatura devera obrigatoriamente acompanhamento da regularidade fiscal , ou documentação mencionada art.68 Lei 14.133/2021.

5.4 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6-CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8-CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9-CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



10-CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado Sr.Odair Jose Avelino Souza pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato de Nº131/2021 -PMJ/GP anexo a este contrato

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 O Presente Termo de Contrato Podera Ser Extinto:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.3.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.4 Indenizações e multas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Jacareacanga/PA, 28 de Fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saude
Responsável legal da CONTRATANTE

COOP MISTA DOS COND AUT DE VEIC RODOVIARIOS BUBURE
CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16
Juvenal Soares da Silva
CPF nº 324.238.702-30
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 - Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA,
CEP 68.195-000